

# **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA:** 15/02/2022

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

## JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação da **empresa ALINE FRANZON 02440577022**, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a finalidade de contratar serviços de transmissão pela internet das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda pelo período de 10 (dez) meses – de março a dezembro de 2022.

A importância deste serviço atualmente é essencial para o funcionamento da Casa do Povo, sendo necessário transmitir as sessões para garantir a publicidade dos atos realizados, em especial em tempos de pandemia em que as pessoas não podem se deslocar até a sede do Poder Legislativo.

A escolha da empresa foi precedida de orçamentos com três fornecedores que prestam o serviço, tendo sido selecionado o de menor preço.

Anta Gorda - RS, 15 de fevereiro de 2022.

---

**Alvimar Paulo Treméa**

**1ª Secretário**

## **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.**

**DIRCEU SPERANDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. EVELI TERRA, na condição de Assessora da Presidência, para que realize avaliação prévia de preço para contratação de serviços de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 15 dias de fevereiro de 2022.

**DIRCEU SPERANDIO**

**Presidente**

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**DIRCEU SPERANDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 16 dias de fevereiro de 2022.

**DIRCEU SPERANDIO**

Presidente

## **PARECER JURÍDICO**

Anta Gorda, RS, 17 de fevereiro de 2022.

Ref. Dispensa de Licitação nº 002/2022

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022 para contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o total contratado não ultrapassa o limite legal atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

**Fábio Júnior Cenci**  
**Procurador-Geral**  
**OAB/RS 80.641**

## **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

### **01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de serviços de transmissão ao vivo das sessões.

### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PUBLIQUE-SE.**

**Anta Gorda - RS, 18 de fevereiro de 2022.**

---

**DIRCEU SPERANDIO**

**PRESIDENTE**

## **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

**“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2022 e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

**- ALINE FRANZON 02440577022**

**CNPJ 44.873.900/0001-19**

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

---

**DIRCEU SPERANDIO**

Presidente

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

**DIRCEU SPERANDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de **ALINE FRANZON 44.873.900/0001-19**, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anta Gorda, RS, 18 de fevereiro de 2022.

Dirceu Sperandio

Presidente